

1 No dia oito do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de
2 reuniões da ESAG, reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária,
3 com os seguintes conselheiros: Arnaldo José de Lima (Presidente); Everton
4 Pelizzaro de Lorenzi Cancellier; Ana Paula Menezes Pereira; Ruth Ferreira Roque
5 Rossi; Fernando Pozzobon; Valério Alécio Turnes; Nério Amboni; Jovane
6 Medina Azevedo; Fabiano Maury Raupp; Emiliana Debetir de Oliveira; Denilson
7 Sell; José Luiz Fonseca da Silva Filho; Esther Arnold; Aroldo Schambeck. Ausências
8 Justificadas: Thais Waideman Niquito e seu suplente e o acadêmico Matheus Ian
9 Oliveira. Ausências: Janice Mileni Bogo e seu suplente; Adriano de Amarante e
10 seu suplente; Aline Regina Santos e seu suplente. Como havia quorum, o
11 professor Arnaldo agradeceu a presença de todos e, em seguida, solicitou aos
12 conselheiros sobre a necessidade de inclusão, exclusão e inversão dos itens de
13 pauta. A Professora Ana Paula solicitou a inclusão de dois processos: 10767/2017
14 – Credenciamento docente e Calendário Acadêmico da ESAG. O professor Arnaldo
15 colocou em discussão a inclusão dos processos solicitados, como não houve quem
16 quisesse discutir, os processos foram colocados em votação e foram aprovados
17 por unanimidade. A pauta da reunião ficou assim composta: 1. Aprovação da Ata
18 da reunião anterior (20/06/2017); 2. Processo nº 8500/2017 – Licença-Prêmio –
19 Luciana Francisco de Abreu Ronconi (Relatora: Ana Paula Menezes); 3. CI 63/17-
20 DAE – Credenciamento docente – Marcelo Bruno Brocardo (Relatora: Ana Paula
21 Menezes); 4. Processo nº 9822/17 – Credenciamento docente – Bruno Schlogl
22 (Relatora: Ana Paula Menezes); 5. Processo 9080/2017 - Credenciamento Docente
23 - Interessado: Jorge Braun Neto (Relatora: Ana Paula Menezes); 6. Processo
24 9145/2017 - Credenciamento Docente - Aghata Karoliny Ribeiro Gonsalves
25 (Relatora: Ana Paula Menezes); 7. Processo 9144/2017 - Credenciamento Docente
26 - Erik Persson Souza (Relatora: Ana Paula Menezes); 8. Processo 8938/2017-
27 Credenciamento Docente - Carolina Silvestri Candido (Relatora: Ana Paula
28 Menezes); 9. Processo 8954/2017- Credenciamento Docente – Fábio Pugliese
29 (Relatora: Ana Paula Menezes); 10. Processo 9824/2017 – Credenciamento
30 docente – Fernando Henrique de Paula e Silva Mendes (Relatora: Ana Paula); 11.
31 Processo 01/2017 - Pedido de inclusão como participante com carga horária de 2h
32 no Projeto de Ensino Práticas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem no Campo de

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 Públicas Aprovação – Prof.^a Luciana Francisco de Abreu Ronconi (Relatora: Ana
2 Paula Menezes); 12. Processo 02/2017 - Pedido de exclusão de bolsista voluntário
3 do Projeto de Ensino Aprimoramento do Capital Humano Discente 2017 – Prof.^a
4 Thais Waideman Niquito (Relatora: Ana Paula Menezes); 13. Processo 01/2016 -
5 Pedido de cancelamento do Projeto de Ensino Clube de Finanças Aprovação - Prof.
6 Reinaldo de Almeida Coelho (Relatora: Ana Paula Menezes); 14. Processo nº
7 10159/2017 – Prorrogação de prazo de conclusão de curso – Jéssica Zilz (Relatora:
8 Ana Paula Menezes); 15. Processo nº 10158/2017 – Prorrogação de prazo de
9 conclusão de curso – Vinícius de Freitas da Silva (Relatora: Ana Paula Menezes);
10 16. Expediente 019/2017 – SEG - Requerimento Outorga de Grau antecipada em
11 Gabinete - Luiza Zerlotti Demasi (Relatora: Ana Paula Menezes); 17. Expediente
12 018/16 – SEG - Requerimento Outorga de Grau antecipada em Gabinete - Rodrigo
13 Hoeller Ribeiro (Relatora: Ana Paula Menezes); 18. Expediente 020/17 - SEG -
14 Requerimento Outorga de Grau antecipada em Gabinete - Gabriel Luz Viana
15 (Relatora: Ana Paula Menezes); 19. Processo 110/17 DEX – Programa Prêmio de
16 Boas Práticas em gestão Pública UDESC/ESAG (Relator: José Luiz Fonseca); 20.
17 Processo 15132/2014 – Progressão por desempenho – Constantino Assis (Relator:
18 Aroldo Schambeck); 21. Processo nº 10780/2017 – Afastamento internacional –
19 Daniel Moraes Pinheiro (Relator: Aroldo Schambeck); 22. Processo nº 8646/2017
20 – Afastamento internacional – José Francisco Salm Júnior (Relator: Aroldo
21 Schambeck); 23. Edital de Eleição para Direção Geral da ESAG. (Relator: Prof.
22 Arnaldo José de Lima); 24. Comunicações pessoais. Passou-se, então, ao primeiro
23 item de pauta, **1. Aprovação da Ata da reunião anterior (20/06/2017)** - O
24 Professor Arnaldo colocou em discussão a ata da reunião anterior. Como não houve
25 quem quisesse discutir, o Professor Arnaldo colocou a ata em votação, a qual foi
26 aprovada por unanimidade. **2. Processo nº 8500/2017 – Licença-Prêmio –**
27 **Luciana Francisco de Abreu Ronconi (Relatora: Ana Paula Menezes)** – a
28 servidora Luciana de Abreu Ronconi, docente efetiva lotada no Departamento de
29 Administração Pública, requer licença-prêmio de 15 dias, a contar de 11.09.2017.
30 O plano de substituição nas atividades de ensino foi devidamente aprovado no
31 departamento de lotação e a solicitação obedece ao previsto na Resolução de
32 Ocupação Docente 026/2009-CONSUNI e IN 009/2016. Parecer favorável ao

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 afastamento da professora. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão.
2 Como não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual
3 foi aprovado por unanimidade. **3. CI 63/17-DAE – Credenciamento docente –**
4 **Marcelo Bruno Brocardo (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de
5 Solicitação de Credenciamento do Departamento de Administração para atuar nas
6 disciplinas de "TIBIC aplicada à Administração" e "Sistemas de Informação
7 Gerencial", do curso de Administração Empresarial e "TIBIC Aplicada a Ciências
8 Econômicas", do curso de Ciências Econômicas. A solicitação foi devidamente
9 aprovada nos Departamentos e obedece ao previsto na Resolução 003/2016 –
10 CONSEPE, que dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos
11 de graduação da UDESC. Sou de parecer favorável à homologação da solicitação
12 do professor. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não
13 houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi
14 aprovado por unanimidade. **4. Processo nº 9822/17 – Credenciamento**
15 **docente – Bruno Schlogl (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de
16 Solicitação de Credenciamento do Departamento de Administração Pública, para
17 atuar nas disciplinas de "Orçamento Público" e "Pensamento Econômico
18 Contemporâneo". A solicitação foi devidamente aprovada no Departamento e
19 obedece ao previsto na Resolução 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o
20 credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Sou
21 de parecer favorável à homologação da solicitação do professor. O Professor
22 Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir,
23 o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **5.**
24 **Processo 9080/2017 - Credenciamento Docente - Interessado: Jorge**
25 **Braun Neto (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de Solicitação de
26 Credenciamento do Departamento de Administração Pública, para atuar nas
27 disciplinas de "Antropologia Política", "Relações Governamentais" e "Sistemas de
28 Accountability". A solicitação foi devidamente aprovada no Departamento e
29 obedece ao previsto na Resolução 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o
30 credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Sou
31 de parecer favorável à homologação da solicitação do professor. O Professor
32 Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir,

1 o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **6.**
2 **Processo 9145/2017 - Credenciamento Docente - Aghata Karoliny Ribeiro**
3 **Gonsalves (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de Solicitação de
4 Credenciamento da Docente Substituta Aghata Karoliny Ribeiro Gonsalves, lotada
5 no Departamento de Administração Pública”, para atuar nas disciplinas de
6 “Antropologia Política” e “Desenvolvimento Comunitário e Poder Local”, ambas do
7 curso de Administração Pública. A solicitação foi devidamente aprovada no âmbito
8 do Departamento e obedece ao previsto na Resolução 003/2016 – CONSEPE, que
9 dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação
10 da UDESC. Voto parecer favorável à homologação da decisão favorável do
11 Departamento de Administração Pública à aprovação da solicitação de
12 credenciamento. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não
13 houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi
14 aprovado por unanimidade. **7. Processo 9144/2017 - Credenciamento**
15 **Docente - Erik Persson Souza (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de
16 Solicitação de Credenciamento do docente substituto Erik Persson Souza, lotado
17 no Departamento de Administração Pública, para atuar na disciplina de
18 “Administração Municipal”, no curso de Administração Pública. A solicitação foi
19 devidamente aprovada no âmbito do Departamento e obedece ao previsto na
20 Resolução 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o credenciamento de docentes
21 para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Voto favorável à homologação
22 da decisão favorável do Departamento de Administração Pública à solicitação de
23 credenciamento do Professor Erik Persson Souza, na disciplina de “Administração
24 Municipal”. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve
25 quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por
26 unanimidade. **8. Processo 8938/2017-Credenciamento Docente - Carolina**
27 **Silvestri Candido (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de Solicitação de
28 Credenciamento da Docente Substituta Carolina Silvestri Candido, lotada no
29 Departamento de Administração, para atuar na disciplina de “Internacionalização
30 de Empresas”, do curso de Administração Empresarial. A solicitação foi
31 devidamente aprovada no âmbito do Departamento e obedece ao previsto na
32 Resolução 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o credenciamento de docentes

para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Voto favorável à homologação da decisão favorável do Departamento de Administração à aprovação da solicitação de credenciamento da Professora Substituta Carolina Silvestri Candido, na disciplina Internacionalização de Empresas. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **9. Processo 8954/2017- Credenciamento Docente – Fábio Pugliese (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de Solicitação de Credenciamento do docente efetivo Fábio Pugliesi, lotado no Departamento de Administração, para atuar nas disciplinas de “Fundamentos do Direito” nos cursos de Administração e Ciências Econômicas e “Direito Empresarial” no curso de Administração. A solicitação foi devidamente aprovada no âmbito do Departamento e obedece ao previsto na Resolução 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Voto favorável à homologação da decisão favorável à solicitação de credenciamento do Professor, nas disciplinas solicitadas. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **10. Processo 9824/2017 – Credenciamento docente – Fernando Henrique de Paula e Silva Mendes (Relatora: Ana Paula)** - Trata-se de Solicitação de Credenciamento do docente substituto Fernando Henrique de Paula e Silva Mendes, lotado no Departamento de Administração Pública, para atuar na disciplina de “Matemática I, ”, nos cursos de Administração Pública e Ciências Econômicas. A solicitação foi devidamente aprovada no âmbito do Departamento e obedece ao previsto na Resolução 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Voto favorável à homologação da decisão favorável à solicitação de credenciamento do Professor. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **11. Processo 01/2017 - Pedido de inclusão como participante com carga horária de 2h no Projeto de Ensino Práticas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem no Campo de Públicas Aprovação – Prof.^a Luciana Francisco de Abreu Ronconi**

Presidente:

Secretária:

1 **(Relatora: Ana Paula Menezes)** – O processo seguiu o previsto pela Resolução
2 104/2014 – CONSUNI e foi aprovado nas instâncias devidas. Sendo assim, voto
3 favorável à homologação da aprovação da Comissão de Ensino do processo em
4 pauta. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve
5 quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por
6 unanimidade. **12. Processo 02/2017 - Pedido de exclusão de bolsista**
7 **voluntário do Projeto de Ensino Aprimoramento do Capital Humano**
8 **Discente 2017 – Prof.^a Thais Waideman Niquito (Relatora: Ana Paula**
9 **Menezes)** - O processo seguiu o previsto pela Resolução 104/2014 – CONSUNI e
10 foi aprovado nas instâncias devidas. Sendo assim, voto favorável à homologação
11 da aprovação da Comissão de Ensino do processo em pauta. O Professor Arnaldo
12 colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o
13 mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **13.**
14 **Processo 01/2016 - Pedido de cancelamento do Projeto de Ensino Clube**
15 **de Finanças Aprovação - Prof. Reinaldo de Almeida Coelho (Relatora: Ana**
16 **Paula Menezes)** - O processo seguiu o previsto pela Resolução 104/2014 –
17 CONSUNI e foi aprovado nas instâncias devidas. Sendo assim, voto favorável à
18 homologação da aprovação da Comissão de Ensino do processo em pauta. O
19 Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem
20 quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por
21 unanimidade. **14. Processo nº 10159/2017 – Prorrogação de prazo de**
22 **conclusão de curso – Jéssica Zilz (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se
23 de solicitação de dilatação de prazo para concluir o curso de Bacharelado em Ciências
24 Econômicas da acadêmica Jéssica Zilz, de 2 semestres adicionais, a contar a partir
25 de 2017-2, O estudante ingressou no curso de Ciências Econômicas em 2011/1. O
26 tempo para a conclusão do curso é de 4 anos, com limite máximo de 7 anos, ou
27 seja, 14 semestres letivos. Sendo assim, o limite para a conclusão do curso é
28 2017/1. Visto que faltam 32 créditos em obrigatórias para a integralização da
29 matriz pelo acadêmico, justifica-se a necessidade de solicitação de período
30 adicional para conclusão do curso. A estudante alega que enfrentou acadêmico
31 encontrou dificuldade na montagem da grade curricular, devido à Reforma
32 Curricular do curso, ocorrida em 2012/2. A fixação de horários e disponibilidade

Presidente:

Secretária:

1 de disciplinas não poderia ser prevista pelo mesmo e este teve de adequar às
2 disciplinas oferecidas em cada turno. Adicionalmente, relata algumas dificuldades
3 de ordem pessoal, relacionadas a sua atividade profissional. Da viabilidade.
4 Conforme Art. 3 § 1º, da Resolução 001/2000 – CONSEPE, “A dilatação de prazo
5 a que se refere este artigo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento)
6 do limite máximo de duração fixado para o Curso”, onde “Quando o Conselho de
7 Centro deliberar pela concessão de dilatação do prazo de integralização curricular
8 por um período superior à metade do estipulado no parágrafo 1º do artigo 3º, o
9 processo deve ser encaminhado à apreciação e decisão final do CONSEPE”. Sendo
10 assim, o prazo máximo que o CONCENTRO pode conceder é de 4 semestres letivos.
11 A solicitação do estudante está de acordo com o prazo máximo que o Concentro
12 pode conceder. Pelo exposto, sou de parecer favorável à solicitação de dilatação
13 de prazo para a Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, 4
14 (quatro) semestres letivos adicionais, a contar de 2017-2. O Professor Arnaldo
15 colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o
16 mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **15.**
17 **Processo nº 10158/2017 – Prorrogação de prazo de conclusão de curso –**
18 **Vinícius de Freitas da Silva (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de
19 solicitação dilatação de prazo para concluir o curso de Bacharelado em Ciências
20 Econômicas do acadêmico Vinicius de Freitas da Silva, de 2 semestres adicionais,
21 a contar a partir de 2017-2, O estudante ingressou no curso de Ciências
22 Econômicas em 2011/1. O tempo para a conclusão do curso é de 4 anos, com
23 limite máximo de 7 anos, ou seja, 14 semestres letivos, com limite para a
24 conclusão do curso em 2017/1. Visto que faltam 16 créditos em obrigatórias para
25 a integralização da matriz pelo acadêmico, justifica-se a necessidade de solicitação
26 de período adicional para conclusão do curso. O estudante alega que enfrentou
27 acadêmico encontrou dificuldade na montagem da grade curricular, devido à
28 Reforma Curricular do curso, ocorrida em 2012/2. A fixação de horários e
29 disponibilidade de disciplinas não poderia ser prevista pelo mesmo e este teve de
30 adequar às disciplinas oferecidas em cada turno. Adicionalmente, relata algumas
31 dificuldades de ordem pessoal, relacionadas a sua atividade profissional. Da
32 viabilidade. Conforme Art. 3 § 1º, da Resolução 001/2000 – CONSEPE, “A dilatação

Membros:

Presidente:

Secretária:

de prazo a que se refere este artigo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de duração fixado para o Curso”, onde “Quando o Conselho de Centro deliberar pela concessão de dilatação do prazo de integralização curricular por um período superior à metade do estipulado no parágrafo 1º do artigo 3º, o processo deve ser encaminhado à apreciação e decisão final do CONSEPE”. Sendo assim, o prazo máximo que o CONCENTRO pode conceder é de 4 semestres letivos. A solicitação do estudante está de acordo com o prazo máximo que o Concentro pode conceder. Pelo exposto, sou de parecer favorável à solicitação de dilatação de prazo para a Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, por 4 (quatro) semestres letivos adicionais, a contar de 2017-2. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **16. Expediente 019/2017 – SEG - Requerimento Outorga de Grau antecipada em Gabinete - Luiza Zerlotti Demasi (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de solicitação de Outorga de Grau em Gabinete de Luiza Zerlotti Demasi. A solicitação encontra-se amparada na Resolução 055/2008 CONSUNI, enquadrando-se nos Inciso III do artigo 3, parágrafo 3, por se tratar de mudança de residência para outro país. Pelo exposto, sou de parecer favorável à solicitação de Colação de Grau em Gabinete. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **17. Expediente 018/16 – SEG - Requerimento Outorga de Grau antecipada em Gabinete - Rodrigo Hoeller Ribeiro (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de solicitação de Outorga de Grau em Gabinete de Rodrigo Hoeller Ribeiro. A solicitação encontra-se amparada na Resolução 055/2008 CONSUNI, enquadrando-se nos Inciso III do artigo 3, parágrafo 3, por se tratar de mudança de residência para outro país e posse em cargo de empresa pública ou privada. Pelo exposto, sou de parecer favorável à solicitação de Colação de Grau em Gabinete. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **18. Expediente 020/17 - SEG - Requerimento Outorga de Grau antecipada em Gabinete - Gabriel Luz Viana (Relatora:**

Presidente:

Secretária:

1 **Ana Paula Menezes**) - Trata-se de solicitação de Outorga de Grau em Gabinete
2 de Gabriel Luz Viana. A solicitação encontra-se amparada na Resolução 055/2008
3 CONSUNI, enquadrando-se nos Incisos II e III do artigo 3, parágrafo 3, por se
4 tratar de mudança de residência para outro país e posse em cargo de empresa
5 pública ou privada. Pelo exposto, sou de parecer favorável à solicitação de Colação
6 de Grau em Gabinete. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como
7 não houve quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi
8 aprovado por unanimidade. **19. Processo 110/17 DEX – Programa Prêmio de**
9 **Boas Práticas em gestão Pública UDESC/ESAG (Relator: José Luiz**
10 **Fonseca)** – O prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública UDESC/ESAG foi uma
11 instigadora ação desenvolvida em 2016, favorecendo prefeituras, secretarias,
12 instituições e cidadãos catarinenses. Agora esta ação torna-se um programa de
13 extensão. É um programa valioso, dirigido pela competente Professora Sullivan
14 Desireé Ficher, que se reedita em 2018, corrigindo os equívocos e potencializando
15 seus acertos. O Programa atende os aspectos legais e por isso o parecer é
16 favorável. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve
17 quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por
18 unanimidade. **20. Processo 15132/2014 – Progressão por desempenho –**
19 **Constantino Assis (Relator: Aroldo Schambeck)** – Trata-se de pedido de
20 progressão por desempenho. Foi aprovado pela comissão de progressão por
21 desempenho e está de acordo com a legislação vigente. Sou de parecer favorável
22 a progressão por desempenho do Professor Constantino Assis. O Professor Arnaldo
23 colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o
24 mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **21.**
25 **Processo nº 10780/2017 – Afastamento internacional – Daniel Moraes**
26 **Pinheiro (Relator: Aroldo Schambeck)** - Trata-se de pedido de afastamento
27 para participar de Conferência em Quito – Equador, no período de 14 a 21 de
28 outubro de 2017. Foi aprovado no departamento e está de acordo com a legislação
29 vigente. Sou de parecer favorável ao pedido de afastamento, no período de 14 a
30 21/10/2017, para Quito - Equador, do Professor Daniel Moraes Pinheiro. O
31 Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem
32 quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 unanimidade. **22. Processo nº 8646/2017 – Afastamento internacional –**
2 **José Francisco Salm Júnior (Relator: Aroldo Schambeck)** - Trata-se de
3 pedido de afastamento do Prof. José Francisco Salm Júnior para participar de
4 reunião técnica com a equipe da Organização Pan-Americana de Saúde - PAHO,
5 em Washington, no período de 16 a 28/07/2017. Solicita afastamento do país com
6 ônus limitado. O pedido foi aprovado pelo departamento e está de acordo com a
7 legislação vigente. Sou de parecer favorável ao pedido de afastamento aprovado
8 "ad referendum" do Centro, do Professor José Francisco Salm Júnior para
9 viagem internacional, no período de 16 a 28/06/2017, com ônus limitado. O
10 Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem
11 quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por
12 unanimidade. **23. Edital de Eleição para Direção Geral da ESAG. (Relator:**
13 **Prof. Arnaldo José de Lima)** – O professor Arnaldo explicou sobre a necessidade
14 de discussão e aprovação do Edital para eleição ao Cargo de Diretor Geral da ESAG.
15 Apresentou a seguinte minuta de Edital: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE**
16 **SANTA CATARINA – UDESC. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E**
17 **SOCIOECONÔMICAS – ESAG. CONSELHO DE CENTRO. EDITAL DE**
18 **CONVOCAÇÃO CONSELHO DE CENTRO Nº 001/2017. ABRE INSCRIÇÕES,**
19 **FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE**
20 **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-**
21 **ECONÔMICAS – ESAG, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA**
22 **CATARINA – UDESC, PARA A GESTÃO 2018-2022.** O Conselho de Centro da
23 ESAG da UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais previstas
24 no Título III, Capítulos I, II e IV do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº
25 4.184 de 06/04/2006, combinados com os arts. 62 e 110 a 119 do Regimento
26 Geral da UDESC torna público para conhecimento do Corpo Docente, Corpo Técnico
27 Universitário e Corpo Discente a abertura das inscrições de candidaturas para o
28 cargo de Diretor Geral da ESAG da UDESC, para um mandato de 04 (quatro) anos,
29 vedada a reeleição. **1. DAS NORMAS GERAIS.** 1.1. O(s) candidato(s) ao cargo
30 de Diretor Geral da ESAG, deverá (ão) solicitar o **registro** de sua **candidatura** à
31 Comissão Eleitoral, mediante **requerimento** protocolado na Direção Geral da
32 ESAG, no **período compreendido entre 08 de agosto de 2017 a 06 de**

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 **setembro de 2017, no horário das 13 às 19 horas.** 1.2. No ato da inscrição, o
2 candidato deverá anexar: 1.2.1. Comprovante de nacionalidade brasileira. 1.2.2.
3 Comprovante de que exerce, há mais de 05 (cinco) anos, o cargo de professor
4 efetivo da UDESC. 1.2.3. Declaração de que aceitará a investidura no cargo, se
5 eleito. 1.2.4. Declaração de que exercerá o cargo em regime de dedicação integral,
6 se eleito. 1.2.5. Documento que comprove o cumprimento do art. 54 do Estatuto
7 da UDESC, qual seja, comprovando a renúncia ou exoneração de cargo eletivo
8 executivo ou função de confiança. 1.3. No dia 25 de setembro de 2017, às 16
9 horas, a Comissão Eleitoral procederá, em sessão pública, no auditório da ESAG,
10 ao sorteio da ordem dos candidatos para inclusão na cédula única de votação. 1.4.
11 A votação pela comunidade universitária será realizada no **dia 10 de outubro de**
12 **2017, em primeiro turno** e, se necessário, no **dia 21 de novembro de 2017,**
13 **em segundo turno.** 2. **DOS VOTANTES.** 2.1. Constituem o colégio eleitoral da
14 eleição para Diretor Geral: 2.1.1. Os docentes lotados nos Departamentos do
15 Centro, que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo. 2.1.2. Os
16 servidores técnicos universitários lotados no Centro, que estejam em exercício do
17 cargo de provimento efetivo. 2.1.3. Os discentes regularmente matriculados nos
18 cursos presenciais de graduação e de pós-graduação *stricto-sensu*. 2.2. Considera-
19 se efetivo exercício no cargo, além de outros estabelecidos em lei, conforme
20 disposto no art. 25 da LC Nº 345, de 07 de abril de 2006: 2.2.1. Frequência a
21 cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e
22 estágio pós-doutorado, no país ou no exterior. 2.2.2. Exercício de funções como
23 visitante em outras instituições de ensino ou pesquisa, nacionais ou estrangeiras,
24 quando do interesse da UDESC. 2.2.3. Realização de estágios, pesquisas,
25 participação em congressos e eventos semelhantes, quando do interesse da
26 UDESC. 2.2.4. Exercício de cargo de provimento em comissão ou função de
27 confiança nos governos federal, estaduais e municipais. 2.3. Serão votantes
28 também os servidores (técnicos universitários e docentes) que estiverem em
29 licença-prêmio, licença-saúde e férias. 2.4. A **relação dos servidores (técnicos**
30 **universitários e docentes) votantes** será elaborada pela Coordenação de
31 **Recursos Humanos** do Centro, em ordem alfabética, numerada e **encaminhada**
32 à Comissão Eleitoral **até 11 de setembro de 2017 para que esta, até 18 de**

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 **setembro de 2017**, faça a publicação. 2.5. A **relação dos discentes votantes**
2 será elaborada pela **Direção de Ensino de Graduação**, em ordem alfabética e
3 numerada e encaminhada à Comissão Eleitoral **até 11 de setembro de 2017**
4 **para que esta, até 18 de setembro de 2017**, faça a publicação. 2.6. A **relação**
5 **dos discentes dos Programas *stricto-sensu* votantes** será elaborada **pela**
6 **Coordenação de cada Programa**, em ordem alfabética e numerada e
7 encaminhada à Comissão Eleitoral **até 11 de setembro de 2017 para que esta,**
8 **até 18 de setembro de 2017**, faça a publicação. 2.7. Havendo segundo turno,
9 o colégio eleitoral **será o determinado para o primeiro turno**, excluídos os que
10 perderam sua condição de votantes. **3. DA COMISSÃO ELEITORAL.** 3.1. **A**
11 **Comissão Eleitoral será definida pelo Conselho de Centro da ESAG** e contará
12 com 05 (cinco) integrantes, sendo 03 (três) escolhidos dentre os representantes
13 docentes, 01 (um) dentre os representantes técnicos universitários e 01 (um)
14 dentre os representantes discentes, dentre os quais o referido Conselho escolherá
15 também o Presidente e o Secretário. 3.2. Compete a Comissão Eleitoral: 3.2.1.
16 Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada. 3.2.2. Homologar
17 as inscrições das candidaturas. 3.2.3. Publicar, até a data fixada para a
18 homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral. 3.2.4.
19 Garantir o cumprimento irrestrito do presente Edital. 3.2.5. Organizar e designar
20 mesas receptoras e escrutinadoras dos votos. 3.2.6. Garantir a lisura e
21 normalidade do processo eleitoral. 3.2.7. Apresentar relatório detalhado e
22 conclusivo ao Conselho de Centro da ESAG para homologação e proclamação do
23 resultado final. 3.3. Compete a Comissão Eleitoral garantir o cumprimento dos
24 dispositivos definidos pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC no que concerne
25 as regras da campanha eleitoral dos candidatos. 3.4. A Comissão Eleitoral delibera
26 pela maioria dos membros presentes à respectiva reunião. **4. DA**
27 **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 4.1. A homologação das inscrições caberá
28 à Comissão Eleitoral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas,
29 observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do
30 presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação
31 e visibilidade **até às 19 horas do dia 11 de setembro de 2017**. 4.2. Da
32 homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 Comissão Eleitoral **até às 19:00 do dia 12 de setembro de 2017.** 4.3. Os
2 pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados
3 **até o dia 13 de setembro de 2017.** 4.4. Da publicação dos resultados dos
4 pedidos de reconsideração, caberá recurso ao **Conselho de Centro até dia 20**
5 **de setembro de 2017, o qual deverá decidir dia 22 de setembro de 2017**
6 e, nesta data publicar o resultado do(s) recurso(s). **5. DA PROPAGANDA**
7 **ELEITORAL E DOS DEBATES.** 5.1. A propaganda eleitoral **somente** é permitida
8 **após a homologação da inscrição do candidato.** 5.2. Além das normas citadas
9 no art. 113 do Regimento Geral da UDESC, poderão, ainda, ser realizados debates
10 entre candidatos homologados, **até 03 (três) dias antes da votação,** devendo
11 ser dirigido convite a todos os candidatos com a **antecedência mínima de 03**
12 **(três) dias.** 5.3. O pedido de autorização para a realização de debates deve ser
13 encaminhado à Comissão Eleitoral, com **antecedência mínima de 03 (três) dias**
14 úteis da realização do debate. 5.4. Nas dependências da ESAG, a veiculação da
15 propaganda eleitoral dos candidatos, fica limitada aos **espaços definidos pela**
16 **Comissão Eleitoral.** 5.5. É vedada a utilização de alto-falantes, amplificadores
17 de som, ou quaisquer outros equipamentos sonoros no âmbito da UDESC. 5.6.
18 Não será permitida a veiculação de propaganda que atente quanto à honra, a moral
19 e a dignidade dos candidatos, bem como ao conceito da Universidade. 5.7. Cada
20 candidato, desde que dada ciência à Comissão Eleitoral, pode constituir comitê de
21 propaganda, formado exclusivamente por docentes, técnicos universitários e
22 discentes da ESAG. **6. DAS MESAS ELEITORAIS RECEPTORAS.** 6.1. Os
23 trabalhos eleitorais serão procedidos por Mesas Eleitorais Receptoras constituídas
24 por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 02 (dois) Mesários e 01 (um) Suplente
25 indicados pela Comissão Eleitoral. 6.2. Serão constituídas tantas Mesas Eleitorais
26 Receptoras quantas forem necessárias, para receber os votos, separadamente,
27 dos docentes, dos técnicos universitários e dos discentes. 6.3. Cada candidato
28 poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até 02 (dois) fiscais e respectivos suplentes,
29 por mesa eleitoral, dentre os votantes, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos
30 eleitorais. 6.4. A indicação dos fiscais deverá ocorrer **por escrito** e com
31 **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da votação.** 6.5. Ao
32 Presidente da Mesa Eleitoral Receptora compete o exame do material usado no

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 processo eleitoral, a adoção de providências que cada caso requeira e a condução
2 do processo eleitoral. 6.6. Das decisões da Mesa Eleitoral Receptora cabe recurso,
3 imediatamente, à Comissão Eleitoral que deliberará o pedido. **7. DA VOTAÇÃO.**
4 7.1. Não será permitido voto cumulativo, por procuração ou correspondência. 7.2.
5 Caso o votante integre mais de um segmento do colégio eleitoral, aplica-se o
6 seguinte critério para o cômputo do voto: 7.2.1. Professor e técnico universitário
7 vota como Professor. 7.2.2. Professor e discente vota como Professor. 7.2.3.
8 Professor, técnico universitário e discente vota como Professor. 7.2.4. Técnico
9 universitário e discente vota como Técnico Universitário. 7.2.5. Discente e discente
10 vota na matrícula mais antiga. 7.3. A votação pela comunidade universitária será
11 realizada no **dia 10 de outubro de 2017, em primeiro turno** e, se necessário,
12 no **dia 21 de novembro de 2017, em segundo turno**, no Auditório da ESAG,
13 **das 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas**, ininterruptamente. 7.4. Cada votante
14 se identificará por documento **de identidade com foto**, junto à Mesa Eleitoral
15 Receptora, antes de assinar a lista de votantes. 7.5. A cédula de votação será
16 única e rubricada pelo Presidente e por 02 (dois) Mesários da Mesa Eleitoral
17 Receptora. 7.6. Encerrados os trabalhos de votação, a Mesa Eleitoral Receptora,
18 de imediato, lavrará a ata respectiva, devendo a mesma ser assinada por todos os
19 integrantes da Mesa e pelos fiscais presentes, e as urnas serão lacradas e
20 devidamente rubricadas pelo Presidente. 7.7. Na ata deve constar o número de
21 votantes inscritos, o número dos que não votaram (abstenções), as impugnações
22 e as demais ocorrências julgadas pertinentes. 7.8. Concluídos os procedimentos
23 referidos no item anterior, as urnas deverão ser encaminhadas, imediatamente, à
24 Comissão Eleitoral, à qual, por sua vez, deverá inspecionar todo o material
25 recebido e encaminhá-lo de pronto à Comissão Escrutinadora. **8. DA APURAÇÃO.**
26 8.1 A Comissão Escrutinadora será composta de 01 (um) docente, que será o
27 Presidente, 01 (um) técnico universitário, que será o Secretário, e 01 (um)
28 discente. 8.2 Caso a recepção dos votos não for realizada por urnas eletrônicas, a
29 Comissão Eleitoral, após a conclusão das votações, transformará as mesas
30 receptoras, em mesas escrutinadoras. 8.3. A apuração terá caráter público e será
31 realizada **a partir das 21 (vinte e uma) horas** do dia da eleição. 8.4. Se a
32 votação for por cédula, os votos em cédulas com emenda ou rasura serão

Presidente:

Secretária:

1 considerados nulos. 8.5. Os protestos ou impugnações deverão ser fundamentados
2 e encaminhados, durante a apuração, à Comissão Eleitoral, que deliberará o
3 pedido no ato. 8.6. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada, pela Comissão
4 Escrutinadora, ata constando todos os dados do pleito, como o número total dos
5 votantes inscritos em cada uma das categorias do colégio eleitoral (docente,
6 técnico universitário e discente); o número de votos obtidos por cada um dos
7 candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral e os votos brancos,
8 nulos e faltantes de cada uma das categorias do colégio eleitoral. 8.7. A Comissão
9 Escrutinadora promoverá de imediato, após o término da apuração dos votos, a
10 entrega da ata e de todo o material eleitoral à Comissão Eleitoral. 8.8. A Comissão
11 Eleitoral, de posse das atas e relatórios referentes ao processo eleitoral, fará o seu
12 relatório, encaminhando-o em até 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente do
13 Conselho de Centro para as providências que se fizerem necessárias. 8.9. O
14 resultado da votação será calculado, seguindo o que determina o art. 74 do
15 Estatuto da UDESC. 8.10. O resultado das apurações será expresso até a quarta
16 casa decimal, desprezando-se as demais. **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO ELEITO.**
17 9.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral,
18 à vista dos resultados, publicará o resultado das apurações e o nome do candidato
19 eleito para Diretor Geral no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento
20 das eleições. 9.2. Procedida a publicação do resultado final, a Comissão Eleitoral
21 providenciará a lavratura da respectiva ata com relatório circunstanciado do
22 processo eleitoral e encaminhará todo o material eleitoral ao Diretor Geral da
23 ESAG, para submissão à homologação do Conselho de Centro. **10. DO MANDATO.**
24 10.1. O Diretor eleito terá seu mandato com início em 01/03/2018 e término em
25 28/02/2022. **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 11.1. Além das normas do
26 presente Edital, deverá também ser observado o que dispõe o Estatuto da UDESC,
27 bem como seu Regimento Geral. 11.2. As normas do presente Edital são
28 subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC. 11.3. É vedada a inscrição
29 de candidato à reeleição para o mesmo cargo. 11.4. Nenhum candidato poderá ser
30 membro de Comissão Eleitoral, Mesa Eleitoral Receptora ou Comissão
31 Escrutinadora. 11.5. No dia da votação não será permitida a propaganda eleitoral
32 no recinto das Mesas Eleitorais Receptoras, sendo permitido aos votantes, exceto

Presidente:

Secretária:

1 Comissão Eleitoral, Mesas Eleitorais Receptoras e Comissão Escrutinadora e
2 Fiscais, o uso de camisetas de campanha ou adereços de campanha. 11.6. No dia
3 da votação todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas Eleitorais
4 Receptoras, Comissão Escrutinadora e Fiscais deverão estar devidamente
5 identificados com crachá contendo o respectivo nome e a função no processo
6 eleitoral. 11.7. No dia da votação não haverá suspensão das aulas. 11.8. Os
7 procedimentos do processo eleitoral obedecerão, no que couber, à legislação
8 eleitoral brasileira. 11.9. Caso a eleição venha a ser efetuada por meio de urnas
9 eletrônicas, serão feitas as adaptações necessárias ao processo. 11.10. Os casos
10 omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de
11 Centro. Após discussão sobre os itens da minuta do Edital, o Professor Arnaldo
12 colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi
13 discutido os nomes para compor a Comissão Eleitoral, que ficou assim definida,
14 com um voto contrário ao nome do presidente: Emiliana Debetir de Oliveira
15 (Presidente); Julíbio David Ardigo; Fernando Pozzobon. Maurício dos Santos
16 Küster; e o acadêmico Matheus Ian Oliveira. Passou-se aos itens incluídos em
17 pauta: **24. Processo nº 10767/2017 – Credenciamento Docente – Greicy**
18 **Kelli Spanhol Lenzi (Relatora: Ana Paula Menezes)** - Trata-se de Solicitação
19 de Credenciamento da docente substituta Greicy Kelli Spanhol Lenzi, lotado no
20 Departamento de Administração, para atuar na disciplina de “Administração de
21 Recursos Humanos”, no Curso de Administração Pública. A solicitação foi
22 devidamente aprovada no âmbito do Departamento e obedece ao previsto na
23 Resolução 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o credenciamento de docentes
24 para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Voto. Sou de parecer favorável
25 à homologação da decisão favorável do Departamento de Administração à
26 solicitação de credenciamento da Professora Greicy Kelli Spanhol Lenzi, na
27 disciplina de “Administração de Recursos Humanos”, no curso de Administração
28 Pública. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve
29 quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por
30 unanimidade. **25. Calendário acadêmico 2017/2 – ESAG (Relatora: Ana**
31 **Paula Menezes)** - Trata-se de proposta de Calendário Acadêmico Integrado ESAG
32 para o semestre de 2017-2. Conforme Art. 66 do Regimento Geral da UDESC, é

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 atribuição do Diretor de Ensino coordenar a elaboração do calendário das
2 atividades acadêmicas do Centro. A elaboração do calendário é uma ação conjunta
3 de todos os setores envolvidos, em um esforço contínuo de aprimoramento do
4 planejamento do centro. Ressalto que as datas do calendário podem ser alteradas,
5 onde as tais alterações serão amplamente divulgadas entre os setores. Voto: Sou
6 favorável à aprovação do Calendário Integrado da ESAG para o semestre de
7 2017/2. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Após algumas
8 informações solicitadas, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado
9 por unanimidade. **26. Comunicações pessoais** – O professor Fernando informou
10 que o curso de Ciências econômicas dará início na próxima sexta-feira, dia
11 11/08/2017, a 6ª Semana Acadêmica de Economia e a abertura vai ser na sexta-
12 feira à noite no plenarinho. Estamos trazendo alguns egressos do curso de São
13 Paulo, tanto do curso de Ciências Econômicas quanto do curso de Administração
14 para conversar com os alunos. A programação está prevista para acontecer de
15 segunda a quarta-feira pela manhã, terão algumas palestras no segundo horário
16 das aulas, além de cursos e minicursos de Excel, oratória e finanças pessoais, a
17 serem desenvolvidos ao longo da semana. O professor Fernando convida a todos
18 para participar. A professora Ana Paula parabenizou a abertura da nova turma EAD
19 de Administração Pública. O Professor Arnaldo informou que houve uma aula
20 inaugural com mais de 300 alunos e ainda precisa fechar dois polos. Informou que
21 foi uma experiência positiva e diferente de qualquer atividade do EAD no âmbito
22 da UDESC. A acolhida deu-se da seguinte forma: encaminhou-se para cada polo,
23 um professor, um técnico e um aluno para dar depoimento para que os alunos
24 tivessem um contato inicial a ESAG e isso foi um diferencial para o centro. Foi uma
25 noite de sensibilização e socialização dos alunos e a apresentação do Coordenador
26 do curso no polo junto com os alunos. No segundo momento da noite, houve uma
27 videoconferência, onde todas as áreas puderam se manifestar. O professor Everton
28 estava em Criciúma e falou um pouquinho sobre pesquisa, a professora Ivonete
29 estava em São Miguel e falou um pouquinho sobre extensão, o acadêmico estava
30 em Criciúma e falou um pouco sobre o Centro Acadêmico, e Ana Cristina estava
31 em Videira e comentou um pouco sobre a Secretaria Acadêmica e a Secretaria
32 Virtual. Houve um acolhimento da UDESC com esses alunos e o feedback foi muito

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 positivo em relação a essa ação. Convidou a todos do conselho para sexta-feira,
2 no auditório, assistirem a abertura e a aula magna oficial do curso. Vamos receber
3 autoridades da Capes e do Ministério de Educação. Haverá palestra da professora
4 Paula Schommer sobre A Visão da Nova Administração Pública. Estamos
5 valorizando professores da casa para o início desse curso e é o que deve acontecer
6 daqui para frente. Agradeceu ao departamento de Administração Pública com a
7 ideia de ajudar na implementação desse curso e participar do edital do PNAP e
8 toda a trajetória que foi feita até o momento, com a ajuda da professora Ivonete
9 que é uma guerreira incansável nessa questão do EAD. O professor Arnaldo
10 informou que essa caminhada é só o início e com as políticas nacionais tenderá a
11 se expandir muito mais, com professores dos diversos departamentos, inclusive
12 com professores do CEAV. Esta ação está servindo para aproximar um centro do
13 outro, da mesma forma com o CESFI de Balneário Camboriú que se colocou à
14 disposição para trabalhar no curso. A professora Ana Paula convidou os professores
15 a participarem de uma palestra, no dia 10, promovida pelo Corecon e tem a
16 premiação de dois TCCs. O evento será na FIESC e todos estão convidados. Além
17 disso, pelo Observatório Econômico da Extensão, tem o lançamento de um livro
18 amanhã à noite, intitulado "Transportes e liberalismo". Este evento é promovido
19 Pelo Corecon. Agradeceu, também, o empenho dos departamentos e da direção
20 sobre a recepção dos calouros que foi muito boa e especial. O Professor Arnaldo
21 agradeceu a presença de todos e que o semestre seja produtivo e com grandes
22 conquistas para o Centro. Nada mais havendo a tratar, eu, Esther Arnold, lavrei a
23 presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os presentes na
24 próxima reunião do Conselho. Florianópolis, 31 de agosto de 2017.

Membros:

Presidente:

Secretária: